

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o anexo 01 da Lei Municipal nº 1.986/2025 e dá outras providências.

Marcelo Bielski Miszewski, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza (RS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo 01 da Lei Municipal nº 1.986/2025, cuja redação passará a ser a seguinte:

LEGISLATIVO ANO DE 2025				
Categoria Funciona Padrão Salarial	Padrão	Salário	Quantidade de Vagas Criadas	Quantidade de Vagas Ocupadas
Assessor(a) Jurídico(a)	CC5	R\$ 4.103,84	01	01
Diretor(a) da Câmara	CC4	R\$ 3.267,87	01	01
Assessor(a) do Gabinete do Presidente	CC2	R\$ 2.106,12	01	01

LEGISLATIVO ANO DE 2024				
Categoria Funciona Padrão Salarial	Padrão	Salário	Quantidade de Vagas Criadas	Quantidade de Vagas Ocupadas
Assessor(a) Jurídico(a)	CC5	R\$ 3.871,556	01	01
Diretor(a) da Câmara	CC4	R\$ 3.082,90	01	01
Assessor(a) do Gabinete do Presidente	CC2	R\$ 1.986,91	01	01

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro do ano de 2025.**

Santa Tereza (RS), 28 de janeiro de 2025.

**Marcelo Bielski Miszewski,,
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza (RS)**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Envia-se para apreciação o Projeto de Lei Legislativo acima nominado, que dispõe sobre a alteração do anexo 01 da Lei Municipal nº 1.986/2025.

O presente Projeto de Lei se faz necessário para o fim de corrigir o lapso material constante do quadro que, agora, vai alterado. O erro material mencionado consistia tão somente em equívoco na atualização dos valores.

Assim, segue memória de cálculo, a fim de que não parem dúvidas acerca do cálculo realizado e o valor alcançado:

Assessor(a) jurídico(a): $3.627,77 \times 6,72\% = 243,786 + 3.627,77 = 3.871,556$ (2024) x 6% = 232,293 + 3.871,55 = <u>4.103,84 (2025);</u>
Diretor(a) da Câmara: $2.888,77 \times 6,72\% = 194,125 + 2.888,77 = 3.082,90$ (2024) x 6% = 184,974 + 3.082,90 = <u>3.267,87 (2025);</u>
Assessor(a) do Gabinete do(a) Presidente: $1.861,80 \times 6,72\% = 125,113 +$ $1.861,80 = 1.986,91$ (2024) x 6% = 119,215 + 1.986,91 = <u>2.106,12 (2025).</u>

Encaminha-se, então, o presente Projeto de Lei Legislativo para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Santa Tereza (RS), aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Marcelo Bielski Miszewski,
Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza (RS)